



LEI N.º 2.187/PMC/07

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CACOAL A ABRIR VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Cacoal a abrir 29 (vinte e nove) vagas para o cargo de Professor de Nível II - Superior, visando atender as necessidades das escolas municipais, com a progressão vertical de professores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 21 de agosto de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVAHO
Procurador-Geral do Município